



CÂMARA DOS DEPUTADOS

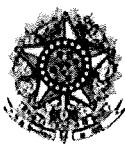
Processo n. 110.929/12

CONTRATO N. 2013/097.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERV. LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS LOCADOS E/OU DA FROTA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO COM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MICROPROCESSADOR COM CHIP QUE OFEREÇA MECANISMOS DE CONTROLE, SEGURANÇA E AUDITORIA DA OPERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos ~~seis~~ dias do mês de ~~julho~~ de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERV. LTDA., situada na Alameda Araguaia, 933, Cj. 81 - Alphaville- Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob o n.11.845.291/0001-35, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o senhor MARCELO DIAS DE MORAES, residente e domiciliado em São Paulo- SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 181/12 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da alteração do *caput* da Cláusula Décima, que volta a prever a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, com



CÂMARA DOS DEPUTADOS

amparo no item 1.2 do Anexo 2 do Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 181/12 e no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/097.5, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 8/7/15 a 7/7/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – Este contrato será rescindido tão logo seja concluído novo procedimento licitatório para contratação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 7 de junho de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Marcelo Dias de Moraes
Sócio Proprietário
CPF n. 255.636.258-85

Testemunhas: 1)

2)
Bilian Flores 7345

CCONT/ML